

No ano de 2004, Gina Márcia Baron alugou um barracão, contratou 2 (dois) funcionários, e fazia na região do sudoeste as vendas, pós-vendas e terceirizava com uma oficina a montagem e assistência técnica dos equipamentos da empresa Librelato Implementos Rodoviários.

Com passar dos anos os negócios evoluíram e devido a crescente demanda de clientes e atrativo mercado da região, em 2012 houve a reforma do barracão anteriormente alugado, foram comprados alguns equipamentos e instalada oficina própria para montagem e assistência dos equipamentos.

Nessa época, 2012, as empresas contavam com 10 (dez) funcionários.

Com esse investimento, as empresas cresceram cada vez mais, aumentando o número de clientes que ensejou a ampliação do negócio, uma vez que o barracão alugado já não servia mais, pois era necessário um local onde a empresa pudesse atender mais de 4 (quatro) caminhões por vez.

Como a sócia Gina Márcia Baron é uma empresária visionária e comprometida com crescimento sustentável da sua empresa, comprou, com recursos próprios, um terreno em Renascença/PR, cidade vizinha de Francisco Beltrão, e encaminhou para o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul-BRDE, o projeto de construção de um grande barracão para nova sede das empresas Baron & Cia Ltda, GFB Comércio de Veículos e Transportes Ltda-ME e Postal Comércio de Peças e Serviços de Montagem de Implementos Ltda-Me, sede esta, muito maior, mais moderna e bonita, e com capacidade para atender o dobro de caminhões do que a sede antiga.

O sonho da sócia Gina Márcia Baron tornou-se realidade, sendo que após minucioso estudo, o BRDE comprovou a viabilidade do negócio e aprovou o projeto para financiamento do novo barracão, que levou 1 (um) ano para ser construído, restando inaugurada a nova sede das empresas no ano de 2016.

Já o sócio Fabio Alberto Ferrarini, nascido em Curitiba em 21 de dezembro de 1992, filho de Odair Ferrarini e da empresária Gina Marcia Baron, concluiu o ensino fundamental no Colégio Aliança e ensino médio no Colégio Águia, ambos em Francisco Beltrão-PR.

Deu prosseguimento aos estudos e concluirá curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, na UNOPAR, neste ano de 2017, também na cidade de Francisco Beltrão-PR, onde reside e é domiciliado.

O sócio Fabio Alberto Ferrarini iniciou as suas atividades profissionais aos 15 anos, laborando na empresa de sua mãe Gina Marcia Baron, a Requerente Baron & Cia Ltda, representante da grande indústria de implementos rodoviários, a LIBRELATO.

Após 2 (dois) anos trabalhando em diversas funções, Fabio Alberto Ferrarini saiu da empresa à pedido da mãe, para conhecer como era o mercado de trabalho fora da empresa da família, e para poder escolher com o que gostaria de trabalhar.

Foi então que com 17 (dezessete) anos Fabio Alberto Ferrarini ingressou no Banco Panamericano, mas em 6 (seis) meses voltou para a empresa da mãe, pois a demanda estava aumentando muito e ela precisava de alguém de confiança para realizar trabalho interno, enquanto ela fazia a parte comercial, estando sempre fora da empresa em visita a clientes.

Atualmente Fabio Alberto Ferrarini é sócio das empresas Baron & Cia Ltda e GFB Comércio de Veículos e Transportes Ltda-Me juntamente com a sua mãe Gina Marcia Baron e sócio da empresa Postal Comércio de Peças e Serviços de Montagem de Implementos Ltda-Me juntamente com a sua avó Edianir Simioni Baron, e coordena a área de compras, estoque, atendimento a cliente e é responsável pelo fechamento contábil.

A história do Grupo Baron esta intrinsecamente ligada a história de vida da Sócia Gina Márcia Baron, tendo contribuído nestes 10 anos de atividades para o desenvolvimento profissional e pessoal de inúmeros trabalhadores que por lá passaram e para as mais de 20 (vinte) famílias que tem nestas empresas o seu sustento, principalmente em épocas de crise, como a qual atravessamos.



3.2. Recuperação Judicial.

O **GRUPO BARON** teve seu pedido de processamento da Recuperação Judicial deferido pela Justiça do Estado do Paraná, na Comarca de Marmeleiro, sob o número 0004231-98.2017.8.16.0181, na data de 11/01/2018.

O pedido de Recuperação Judicial foi a alternativa encontrada para assegurar a continuidade operacional do **GRUPO BARON**. O objetivo é preservar o valor de seus ativos enquanto as negociações com os credores são realizadas, de modo que a recuperação financeira possa acontecer de forma organizada e uma adequada estrutura de capital seja reestabelecida, equacionando de forma equilibrada a satisfação de seus credores e a capacidade de pagamento da empresa.

3.3. Metodologia adotada.

A metodologia que foi utilizada pela direção do **GRUPO BARON** na elaboração do Plano de Recuperação e das projeções das demonstrações financeiras é bastante conhecida e de uso comum, simulando-se o comportamento futuro da empresa contendo todas as medidas preconizadas dentro do PRJ expresso nos seus demonstrativos financeiros projetados, todos integrados e dentro do modelo contábil.

A direção do GRUPO BARON e seus assessores contratados tomaram por base, os demonstrativos financeiros históricos e a partir da fixação de premissas, pressupostos e das medidas e dos números contidos no Plano de Recuperação, preparou um cenário identificado pelas projeções das demonstrações financeiras para o período de 15 anos (demonstrativos de resultados).

A metodologia que a equipe utilizou teve o seguinte processamento:

- 1. Analisar todo o PRJ a ser apresentado principalmente, as suas premissas, pressupostos e números adotados;*
- 2. Análise da coerência e consistência das premissas, pressupostos e números contidos nas projeções financeiras;*
- 3. Identificação da viabilidade econômico-financeira do PRJ diante das medidas propostas e os resultados esperados, consideradas as receitas*

projetadas, custos e despesas operacionais, capacidade de geração de caixa e possibilidade de cumprimento das suas obrigações com credores, quirografários, trabalhistas e com garantia real.

3.4. Fontes de informações.

Para efeito da emissão do Parecer Técnico e elaboração do laudo econômico-financeiro, foram utilizadas as seguintes fontes de informação:

1. A petição inicial contendo o pedido de Recuperação Judicial e as justificativas desse pedido;
2. O Plano de Recuperação Judicial preparado pelo **GRUPO BARON** e seus assessores jurídicos e consultores contratados;
3. Breve Histórico da empresa contendo informações relevantes e as que identificam as origens da crise financeira que ocorreu com o **GRUPO BARON**;
4. As planilhas, demonstrativo de resultados de exercícios anteriores e o especial do grupo, e demonstrativos financeiros preparados pela direção do **GRUPO BARON**, com a colaboração de seus consultores que foram por nós utilizados e que se encontram nos anexos deste trabalho;
5. As premissas, que foram utilizadas pelos consultores para realizar as projeções dos demonstrativos financeiros, encontram-se nos Anexos e que fazem parte integrante deste trabalho, não devendo ser analisadas ou avaliadas separadamente;
6. As premissas e pressupostos, bem como os demonstrativos financeiros apresentados, que foram objeto da nossa análise e sobre as quais comentamos no nosso Parecer Técnico.



4. O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

4.1. Objetivos do Plano.

O Plano de Recuperação Judicial elaborado pelo **GRUPO BARON** e seus assessores jurídicos e consultores financeiros, a ser apresentado ao Meritíssimo Juízo da Vara Cível da Comarca de Marmeleiro – Estado do Paraná, tem por objetivo demonstrar a reestruturação de suas operações destacando-se os seguintes pontos principais:

- O **GRUPO BARON** vinha passando por dificuldades econômicas e financeiras que comprometeram o cumprimento de suas obrigações;
- Em resposta a essas dificuldades, o **GRUPO BARON** ajuizou em 13 de dezembro de 2017 perante o Juízo da Recuperação, um pedido de Recuperação Judicial, nos termos da Lei de Falências e Recuperação Judicial;
- O PRJ a ser apresentado cumpre os requisitos contidos no artigo 53 da Lei nº 11.101 de 09 de fevereiro de 2005 - Lei de Falências e Recuperação de Empresa (LFRE) uma vez que:

I) São discriminados de forma pormenorizada os meios de recuperação a serem empregados e; **II)** Fica demonstrada a viabilidade econômico-financeira do **GRUPO BARON**;

- O PRJ a ser apresentado tem por objetivo viabilizar, nos termos da Lei nº 11.101/2005, o **GRUPO BARON**, que busca superar a crise econômico-financeira em que se encontra, permitindo que a empresa continue suas atividades empresariais;
- A viabilização do PRJ irá permitir a preservação da sua função social da sua atividade, mantendo a sua condição de entidade geradora de riquezas, empregos (diretos e indiretos) e tributos, através de um conjunto de demonstrativos financeiros fica identificada a geração de caixa suficiente para fazer frente aos seus compromissos correntes;



- O PRJ visa principalmente atender aos interesses de seus credores, na medida em que fixa as diretrizes necessárias para maximizar a fonte de recursos e o cronograma dos pagamentos que lhe são oferecidos;
- A viabilidade econômico-financeira é constatada: I) Da suficiência e compatibilidade entre a capacidade de geração de caixa e o cronograma de pagamento aos credores, frente aos seus compromissos operacionais e não operacionais; II) Da consistência, coerência e confiabilidade nas premissas adotadas e evidenciados nos demonstrativos financeiros projetadas e planilhas que foram geradas, a partir das premissas adotadas e que são apresentadas nos Anexos deste trabalho.

4.2. Razões da Crise Econômica / Motivos para o Pedido da Recuperação Judicial. (teor da petição inicial)

DA EXPOSIÇÃO DAS CAUSAS CONCRETAS DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DA DEVEDORA E DAS RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA (LEI 11.101/2005, art. 51,I)

As empresas do Grupo Baron iniciaram as suas atividades no ano de 2004 em modesta estrutura alugada em Francisco Beltrão/PR representando a empresa Librelato Implementos Rodoviários S/A, fabricante de diversos tipos de carrocerias para caminhões.

Os anos se passaram e através do empenho dos sócios, os negócios prosperaram e a estrutura foi se ampliando e adaptando as exigências do mercado e de sua principal cliente, a Librelato.

No ano de 2012 os sócios perceberam necessidade de ampliação do espaço, uma vez que sem oficina própria para atender seus clientes, sem máquinas melhores e modernas, teriam dificuldades em se manter no mercado e continuar obtendo resultados financeiros positivos e principalmente em continuar com a representação da empresa Librelato.

Decidiu-se então por fazer um grande financiamento, reformando a sede e investindo em maquinário novo, podendo assim ter a tão sonhada e necessária oficina própria.



Com isso, os negócios continuaram crescendo, até que a sede da empresa não era suficiente para atender toda demanda, por falta de espaço e de estrutura necessárias para cumprir com a legislação.

Em 2014, a solução encontrada foi a de construir nova sede em outro local, bem maior e mais moderna, com a readequação das instalações dentro das necessidades da legislação em vigor e também a compra de novos e modernos equipamentos.

Após estudo de viabilidade, observou-se que a empresa conseguiria realizar este processo da construção da nova sede e da modernização, porém os custos apresentados exigiriam uma perfeita administração financeira, mas que estariam dentro das possibilidades de retorno que o empreendimento exigiria.

Em 2015 foi comprado um terreno com recursos próprios em Renascença/PR, cidade vizinha de Francisco Beltrão, mesmo ano em que o BRDE aprovou o projeto para financiamento da construção do novo barracão, e com grande sacrifício e esforço financeiro da empresa e seus sócios, iniciaram-se as obras que foram concluídas somente em outubro de 2016, dando origem ao início do seu endividamento.

Como anteriormente mencionado, o planejamento desta nova sede foi cuidadosamente elaborado, mas os fatores que independem de uma boa administração, como a crise econômica que afetou o país à partir de 2014, junto com a necessidade de uma nova sede, obrigaram a empresa a se endividar em instituições bancárias, com juros abusivos e ao mesmo tempo alongar os prazos de pagamentos aos seus fornecedores para, desta forma, conseguir adimplir com os novos custos apresentados pelos equipamentos adquiridos e construção da nova sede.

Porém outros problemas agravaram, ainda mais, a situação da crise. O sobrinho da sócia Gina Márcia Baron, antigo sócio das empresas, retirou-se na sociedade e ficou no antigo endereço das empresas, trabalhando como concorrente há apenas 15(quinze) quilômetros de distância, o que fez com que a empresa perdesse vários clientes e reduzisse em mais de 30% (trinta por cento) o faturamento em serviços.

Além do elevado investimento em equipamentos, compra do terreno, financiamento do barracão, crise econômica do país que se iniciou em 2014, sócio que virou concorrente, no mesmo ano da mudança de sede, um cliente que comprou 4 (quatro) grandes



equipamentos, também afetado pela crise, teve que devolvê-los e cancelar a compra, o que gerou uma dívida de cerca de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) do Grupo Baron com a Librelato Implementos.

Todavia, após inúmeros meses de fechamento de seus balanços e demonstrativos de resultados apontando números negativos, além do agravamento da crise brasileira a níveis catastróficos, os sócios do Grupo Baron pesaram a tradição de anos de atividades, o potencial de recuperação que possui o mercado, a superação da crise política e financeira que o nosso país atravessa, e optaram por requerer o benefício constante na Lei 11.101/2005.

Apesar de tudo, acredita-se ser transitória atual situação e que esse estado de gravidade é passageiro, visto já estarem em curso as medidas administrativas e financeiras necessárias ao equilíbrio da receita com suas despesas, para sanear atual situação de crise.

Assim, as empresas que integram o GRUPO BARON vêm buscar de forma otimista o direito de reconhecer suas dívidas e viabilizar a continuação do negócio, com intenção de manter as empresas Requerentes abertas, gerando riquezas para o Estado e Brasil.

4.3. Características e premissas básicas do PRJ (ações operacionais).

Descrevemos a seguir as principais medidas e premissas que serão adotadas para a implementação do Plano de Recuperação. Esse PRJ foi elaborado sob a égide da Lei nº 11.101/2005, sendo que o **GRUPO BARON** pretende com a implantação do PRJ, restabelecer sua saúde financeira e pagar os seus Credores, nas condições que descrevemos anteriormente. O Plano de Recuperação a ser apresentado tem por base as premissas expostas a seguir:

4.3.1. Medidas de recuperação.

Em conjunto com o pedido de recuperação judicial, o **GRUPO BARON** desenvolveu um plano de reestruturação financeiro-operacional baseado nas



premissas elencadas nos meios de recuperação previstos e na lucratividade necessária para permitir a liquidação de seus débitos e a manutenção de sua viabilidade no médio e longo prazo, que depende não só da solução da atual situação de endividamento, mas também e, fundamentalmente, da melhoria de sua capacidade de geração de caixa.

As medidas identificadas no Plano de Reestruturação Financeiro-Operacional estão incorporadas a um planejamento para o período de 15 (quinze) anos e estão fundamentadas nas seguintes decisões estratégicas:

Área Comercial

- Maximização e reestruturação da área comercial como um todo;
- Implantação de uma nova política comercial em relação às margens praticadas, melhor performance de compras e a rentabilidade obtida;
- Aplicação do conceito da SINERGIA SETORIAL, buscando parcerias com empresas que necessitem ampliar seu *mix* de produtos ou que tenha interesse em compartilhar seu mercado visando à redução dos seus custos operacionais.
- Em síntese, buscar parcerias congruentes aos interesses do **GRUPO BARON**;
- Conceituar através de planejamento junto a seus clientes o norteamento e direcionamento das linhas e produtos a serem implementados;
- Corrigir falhas que gerem insatisfações aos seus clientes e que possam tornar a estrutura comercial mais eficiente e competitiva;

Área Administrativa

- Aplicação de um programa de readequação do quadro funcional e de custos de mão de obra direta através da multifuncionalidade de pessoal e diminuição da realização de horas extras;
- Redução de despesas através de uma melhor racionalidade no uso dos materiais de consumo e demais itens necessários para a execução das tarefas rotineiras e pertinentes aos setores;
- Efetivar um maior planejamento das atitudes administrativas, visando à minimização de custos e um melhor aproveitamento do tempo e dos recursos;



- Redução do "turn over" dos funcionários através de maiores incentivos a capacitação profissional e a busca constante da melhoria no ambiente de trabalho da organização;
- Tomada das decisões de forma estratégica para alcançar as metas e assegurar a aderência das ações ao plano de recuperação;
- Utilização da *MATRIZ SWOT* (S = Forças, W = Fraquezas, O = Oportunidades e T = Ameaças) na avaliação cotidiana e na tomada de decisões;
- Aplicação de um Organograma mais eficiente e de menor custo operacional objetivando uma melhor sinergia na união de setores.

Área Financeira

- Implantação de conceito de Orçamento Corporativo, com revisões mensais entre o que foi orçado como previsto e o que de fato foi realizado;
- Redução dos custos financeiros através da busca de linhas de créditos de menor custo e mais adequadas para atender as necessidades da empresa;
- Como forma de um melhor planejamento financeiro, será implantado um fluxo de caixa projetado;
- Implantação de uma sistemática dentro do plano de contas contábil e sistema de custeio e rateio por centro de custos.

Outros Meios de Recuperação da empresa

Em conformidade com a legislação pertinente a cada situação em específico, o **GRUPO BARON** através de seus sócios, poderá utilizar-se dos referidos meios adicionais dos quais dentre outros poderão ainda ocorrer durante o período de recuperação:

- Alteração parcial ou total do controle societário;
- Cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral ou cessão de quotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente;
- Aumento de capital social, trespasse ou arrendamento de



estabelecimento, total ou parcial, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados ou para terceiros;

- o Dação em pagamento ou novação de dívida do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiros;
- o Venda parcial de bens;
- o Equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data da distribuição do pedido de recuperação judicial, aplicando-se inclusive aos contratos de crédito rural, sem prejuízo do disposto em legislação específica;
- o Emissão de valores mobiliários.

Havendo eventos de liquidez não previstos nas projeções econômicas e financeiras que resultem em recursos adicionais a empresa, poderá, dentro da sua disponibilidade de caixa e uma vez que seja suprida as exigências legais e financeiras oriundas da aprovação deste Plano de Recuperação, promover a realização de Leilões Reversos para pagamento integral e antecipado do saldo remanescente dos credores, situação na qual o parâmetro único para escolha dos credores que terão o saldo quitado, é o percentual de remissão oferecido pelo credor na ocasião da realização do referido Leilão Reverso, e dentro do valor total disponibilizado para a realização do referido leilão.

Respeitando-se desta forma o que diz a Lei nº 11.101/2005 sobre o tratamento igualitário e o princípio da isonomia no que se refere aos pagamentos realizados aos Credores. Para a perfeita execução do referido Leilão Reverso, todos os credores deverão ser avisados por meio que possibilite a tomada de conhecimento da sua realização, e o não registro e envio de proposta ou mesmo ausência na ocasião de sua realização, será considerado como ato de desinteresse por parte do credor em participar do Leilão Reverso e a sua preferência no recebimento do seu crédito dentro dos critérios e condições apresentadas neste Plano de Recuperação.

4.3.2. Pagamento dos credores.

Para a elaboração desta proposta de pagamentos da dívida do **GRUPO BARON**, devidamente inscrita e habilitada no processo de Recuperação Judicial, protocolado em 13 de dezembro de 2017, na Comarca de Marmeleiro,



Estado do Paraná, deferido pela Vara Cível da citada Comarca sob o número 0004231-98.2017.8.16.0181, adotou-se a premissa de que todos os valores, prazos e demais condições assumidas, deverão obrigatoriamente ser cumpridas rigorosamente dentro do estabelecido na aprovação do PRJ proposto, dentro do que estabelece a Lei nº 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005.

Em conformidade com esta premissa colocada, se faz necessária que esta proposta seja realizada dentro do que é condizente com as projeções econômico-financeiras, sob pena de inviabilizar o processo de recuperação da empresa.

Ainda se faz mister enfatizar a especial atenção na condução da aprovação deste PRJ, para que não tenhamos o efeito "*Vitória de Pirro*" ou "*Vitória Pirrica*", situação na qual se vence uma questão porém não existe o benefício esperado ao vencedor, pelo motivo das condições em que ocorreram a vitória, acabaram por destruir ou neste caso, inviabilizar totalmente a efetivação e execução da presente proposta de pagamento.

A presente proposta projeta o pagamento da dívida inscrita nas classes I, II, III e IV sendo respectivamente, Credores Trabalhistas, Credores com Garantia Real, Credores Quirografários e Credores de Microempresas e de Empresas de Pequeno Porte.

Salientamos ainda, que caso haja exclusão de algum credor, bem como a inclusão, da relação de credores apresentados pelo **GRUPO BARON** no processo de Recuperação Judicial, e sendo no caso da exclusão, o referido crédito exigido fora do processo de recuperação judicial, o valor reservado para o pagamento deste credor neste plano será mantido para o pagamento deste valor, a este credor, fora do processo de recuperação judicial, uma vez que nas projeções já foram considerados os pagamentos do crédito em questão, mantendo-se o objetivo de viabilizar a superação da situação de crise econômica e financeira do **GRUPO BARON**, da mesma forma caso seja incluído algum valor na lista de credores apresentada e considerada para a efetivação da presente propositura de pagamento, este valor caso seja significativo, poderá alterar as condições de pagamento, porém sem alterar o formato, percentuais e demais condições de pagamentos apresentadas neste plano, podendo exclusivamente aumentar o prazo de pagamento aqui mencionado para que seja adaptada a condição deste novo montante da dívida, aos percentuais considerados como limite viável e possível de pagamento aos credores.



Consideramos como prioridade o pagamento da Classe I, Credores Trabalhistas, conforme artigo 54 da Lei nº 11.101/2005, onde estes receberão integralmente seus créditos até o décimo segundo mês após a data de publicação da homologação do Plano de Recuperação no Estado do Paraná.

Para todos os outros Credores (Classe II, Classe III e Classe IV) o montante a ser pago ao final de cada período de 12 meses, é estipulado sobre um percentual da Receita Bruta realizada nos últimos 12 meses antecedentes ao pagamento, sendo o primeiro pagamento efetuado em 12 meses após o trânsito em julgado da homologação do Plano de Recuperação Judicial a ser publicado no Diário da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e consequente concessão da recuperação do **GRUPO BARON**.

Para os Credores da Classe II (Credores com Garantia Real), Classe III (Quirografários) e Classe IV (Credores Microempresa ou de Empresas de Pequeno Porte) o PRJ prevê uma remissão parcial do saldo existente em 50% no montante total do débito homologado no Quadro Geral de Credores, pois somente com este deságio a empresa conseguirá liquidar todos seus débitos nos 15 anos previstos conforme o quadro a seguir:

GRUPO BARON - PROJEÇÃO RECEITAS BRUTAS ANUAIS		% Cresc	
ANO 1	1.150.000,00	10,00	
ANO 2	1.265.000,00	10,00	
ANO 3	1.378.850,00	9,00	
ANO 4	1.502.946,50	9,00	
ANO 5	1.638.211,69	9,00	
ANO 6	1.785.650,74	9,00	
ANO 7	1.928.502,80	8,00	
ANO 8	2.082.783,02	8,00	
ANO 9	2.249.405,66	8,00	
ANO 10	2.429.358,11	8,00	
ANO 11	2.623.706,76	8,00	
ANO 12	2.833.603,30	8,00	
ANO 13	3.060.291,57	8,00	
ANO 14	3.305.114,89	8,00	
ANO 15	3.569.524,08	8,00	
TOTAL	32.802.949,12	8,53	Média

Valores em Reais (R\$)

Para o primeiro ano de faturamento foi realizada uma projeção tomando-se por base as médias informadas nas premissas.

Aplicou-se uma taxa de crescimento que oscila entre 8% à 10% aa (média em 15 anos de 8,5%) qual fica dentro das médias nacionais obtidas por empresas similares do mesmo segmento.

Para que o **GRUPO BARON** consiga efetivar a realização desta projeção de faturamento, torna-se pré-requisito uma estabilidade da economia Brasileira e o fiel cumprimento do seu planejamento comercial, administrativo e financeiro, bem como, o real propósito dos sócios, na continuidade do negócio.

Projeta-se que o faturamento a ser obtido no décimo quinto ano, atingirá se observado os pré-requisitos, um patamar aproximado de R\$ 32 milhões de receita bruta.

4.3.3. Projeção de Receitas.

Para realizar as projeções dos resultados econômicos e financeiros, foram adotadas as seguintes premissas:

- Os custos dos materiais processados e comercializados foram projetados com base nos atuais custos de compra, líquidos de todos os impostos creditáveis. Este grupo de custos varia diretamente proporcional ao faturamento projetado;
- As Despesas Comerciais, que compreendem as contas de comissões, fretes de venda e demais despesas foram projetadas percentualmente de acordo com o histórico que a empresa apresentou em 2017; os valores projetados aproximados dos pagamentos de parcelas do plano de recuperação judicial, também estão contempladas.
- As Despesas Fixas projetadas terão um pequeno aumento no decorrer dos períodos, pois mesmo sendo fixas por característica, na realidade, o aumento no volume de vendas demandará alguns aumentos para comportar o novo nível de atividade, porém, tais custos já consideram as reduções ocorridas a partir das medidas adotadas e previstas no Plano de Recuperação;
- Foi utilizado o Sistema Tributário Nacional no Regime de Lucro Real, sendo consideradas assim, as respectivas alíquotas de cada imposto incidente para as projeções de resultados. Não estão previstas neste Plano de Recuperação Judicial, os efeitos que eventuais alterações na legislação

tributária estadual e federal; parcelamentos tributários existentes, também estão contemplados na previsão de fluxo de caixa, para 15 anos.

- Outras premissas são de que os valores de Depreciação inclusos nas projeções serão parcialmente reinvestidos como forma de manutenção da atual capacidade instalada, com as diferenças sendo utilizadas para recomposição do capital de giro próprio da empresa a cada ano;
- A sobra de caixa projetada em cada ano da projeção será destinada para o pagamento do passivo não sujeito aos efeitos da presente Recuperação Judicial, do Passivo Tributário, para recomposição do capital de giro e também para os investimentos necessários para o atendimento da demanda projetada;
- A projeção não contempla efeitos inflacionários, pelos mesmos motivos explanados na projeção da receita. A premissa adotada é que todo efeito inflacionário será repassado ao preço de venda projetado quando ocorrer, mantendo a rentabilidade projetada, bem como, a geração de caixa e a capacidade de pagamento resultante;
- O ano 1 da projeção considera os 12 meses subsequentes a data da publicação no Diário da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial e consequente concessão da recuperação do **GRUPO BARON**
- Todas as projeções foram feitas em um cenário conservador, porém os empresários se mostram otimistas em seu cumprimento.

4.3.4. Análise.

Tomando-se como base os resultados projetados é possível destacar:

- Conforme a projeção, o lucro líquido apurado ao final de cada ano é suficiente para o pagamento da proposta aos credores e ao cumprimento do pagamento do passivo tributário, além dos investimentos necessários. Desta forma fica demonstrada a viabilidade da superação da situação de crise econômico-financeira do **GRUPO BARON**, permitindo que seja mantida a fonte produtora do emprego dos trabalhadores e os interesses dos credores, promovendo assim a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica;
- Mesmo com algumas elevações nos gastos fixos, em virtude do

aumento do nível de atividade, o efeito da alavancagem operacional é favorável, a ponto de reduzir os custos fixos em termos percentuais. Dessa forma, o lucro operacional deverá ficar na faixa de **9,00%** da receita bruta projetada e o lucro líquido em torno de **7,00%**.

○ Considerando o desembolso com o pagamento dos credores e do passivo Tributário, a recomposição de capital de giro próprio e os investimentos necessários para o **GRUPO BARON** conforme projeção de resultados, o saldo de caixa final médio será de **2.00%** perante a receita bruta no período projetado, mostrando que praticamente a totalidade do lucro será destinada ao pagamento dos credores.

○

PROJEÇÃO DE RECEITA BRUTA X % SOBRE RECEITA BRUTA			
Ano	Projeção da Receita Bruta	% Destinado ao Pagamento	Valor Destinado ao Pagamento
ANO 1	1.150.000,00	6,00	69.000,00
ANO 2	1.265.000,00	6,00	75.900,00
ANO 3	1.378.850,00	6,00	82.731,00
ANO 4	1.502.946,50	6,00	90.176,79
ANO 5	1.638.211,69	6,00	98.292,70
ANO 6	1.785.650,74	6,00	107.139,04
ANO 7	1.928.502,80	6,00	115.710,17
ANO 8	2.082.783,02	6,00	124.966,98
ANO 9	2.249.405,66	6,06	136.246,50
ANO 10	2.429.358,11	7,00	170.055,07
ANO 11	2.623.706,76	7,00	183.659,47
ANO 12	2.833.603,30	7,00	198.352,23
ANO 13	3.060.291,57	7,00	214.220,41
ANO 14	3.305.114,89	7,00	231.358,04
ANO 15	3.569.524,08	7,00	249.866,69
TOTAL	32.802.949,12		2.147.675,10



Valores em Reais (R\$)

Aplicar sobre o saldo devedor a correção TR + 2% ao ano.

Caso ocorra a inclusão de algum credor da Classe I (Credor Trabalhista) ao longo do período de pagamento proposto neste Plano de Recuperação, o montante projetado reservado ao pagamento da dívida será destinado prioritariamente para estes novos credores Trabalhistas, sendo pagos sempre 12 meses após a inscrição da dívida no Processo de Recuperação Judicial.

Enfatizamos que o valor resultante da proposta anteriormente descrita será distribuído entre os credores de Classe II, Classe III e Classe IV, ao final de cada período de 12 meses a contar da data inicial observada na proposta, e este valor apurado para pagamento dos credores será pago observando-se quatro premissas:

- 1 - Durante todo o período de pagamento aprovado, o valor será distribuído dentro da proporcionalidade dos créditos de cada um dos credores pertencentes à Classe II, Classe III e Classe IV, ou seja, o valor a ser distribuído será proporcional ao valor da dívida do credor inscrita no Quadro Geral de Credores;
- 2 - Em situação alguma se deixará de observar o Princípio da Igualdade no tratamento e pagamento a todos os credores inscritos no Quadro Geral de Credores, seja Classe II, Classe III ou Classe IV;
- 3 - Se ao final do 15º ano ou 15º pagamento, ainda restem valores a serem pagos pelo não atingimento das projeções de faturamento, estes valores restantes serão considerados remidos e quitados de pleno direito, encerrando-se desta forma toda e qualquer obrigação de pagamento do **GRUPO BARON** em relação aos credores e valores inscritos no Quadro Geral de Credores;
- 4 - Com o intuito de privilegiar o pagamento aos Credores submetidos à recuperação até o pagamento integral de todos os créditos ou o 15º pagamento anual, a empresa não poderá distribuir ou constituir reserva para pagamento de lucros aos seus sócios;
- 5 - Independentemente do faturamento que o **GRUPO BARON** venha a obter, fica garantido o pagamento mínimo de 50% dos valores projetados para cada parcela, estes valores passam a ser os valores mínimos absolutos para pagamento anual aos Credores das Classes II, Classe III e Classe IV.

**PROJEÇÃO DE PAGAMENTO AOS CREDORES - CLASSE II,
CLASSE III, CLASSE IV – GARANTIA MÍNIMA**

Ano	Projeção da Receita Bruta	% Destinado ao Pagamento	Valor Destinado ao Pagamento	Garantia Mínima de Pagamento aos Credores
ANO 1	1.150.000,00	6,00	69.000,00	34.500,00
ANO 2	1.265.000,00	6,00	75.900,00	37.950,00
ANO 3	1.378.850,00	6,00	82.731,00	41.365,50
ANO 4	1.502.946,50	6,00	90.176,79	45.088,40
ANO 5	1.638.211,69	6,00	98.292,70	49.146,35
ANO 6	1.785.650,74	6,00	107.139,04	53.569,52
ANO 7	1.928.502,80	6,00	115.710,17	57.855,08
ANO 8	2.082.783,02	6,00	124.966,98	62.483,49
ANO 9	2.249.405,66	6,06	136.246,50	68.123,25
ANO 10	2.429.358,11	7,00	170.055,07	85.027,53
ANO 11	2.623.706,76	7,00	183.659,47	91.829,74
ANO 12	2.833.603,30	7,00	198.352,23	99.176,12
ANO 13	3.060.291,57	7,00	214.220,41	107.110,20
ANO 14	3.305.114,89	7,00	231.358,04	115.679,02
ANO 15	3.569.524,08	7,000000	249.866,69	124.933,34
TOTAL	32.802.949,12		2.147.675,10	1.073.837,55

Valores em Reais (R\$)

No quadro a seguir apresentamos um resumo das projeções de pagamentos a serem efetuados conforme este plano na amortização do Passivo junto aos Credores pertencentes às Classes II, III e IV:

Como índice de atualização dos valores contidos na lista de credores (Quadro Geral de Credores) deste processo de Recuperação Judicial, será utilizada a Taxa Referencial, comumente abreviada como TR, criada pela Lei nº 8.177/91, de 1º de Março de 1991 e Resolução CMN – Conselho Monetário Nacional nº 2.437, de 30 de Outubro de 1997 e definida pelo Governo Federal como indexadora dos contratos com prazo ou período de repactuação igual ou superior a três meses, a TR anual será ainda acrescida de um percentual fixo de remuneração anual de 2% (Dois ponto percentual), ficando a atualização anual dos valores através da aplicação da TR + 2% a.a e começará a incidir a partir da data da publicação no Diário da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, da decisão de homologação deste PRJ. Aplicando-se a cada data de pagamento aos credores a correção apresentada pela TR no período mais uma taxa de correção de 2% (dois ponto percentual) ao ano.

A presente proposta prevê pagamento prioritário dos créditos Trabalhistas, quitando-os até o décimo segundo mês após a data de publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial como impõe o artigo 54 da Lei 11.101/2005.

Para os credores Quirografários, Garantia Real e Credores Empresas de Micro e Pequeno Porte, a proposta prevê a destinação de um percentual da receita bruta realizada pelo **GRUPO BARON** nos últimos 12 meses antecedentes ao pagamento, durante o período de 15 anos, mantendo-se a data inicial observada na proposta. Logo, se a receita realizada for igual à projetada, então, ao final do 15º pagamento, o passivo total sujeito à recuperação judicial terá sido pago na integralidade aos credores; se a receita efetivamente realizada for superior à projetada, então os pagamentos realizados proporcionarão recebimentos pelos credores maiores do que os projetados na proposta e conseqüentemente proporcionará aos Credores uma redução substancial no prazo de liquidação; se a receita efetivamente realizada ficar aquém da estimada, haverá um saldo remanescente ao final do 15º pagamento, sobre o qual outorgam os credores sobre ele remissão em favor do **GRUPO BARON** e seus coobrigados, equivalendo os pagamentos até então realizados na quitação do passivo total sujeito à recuperação judicial, estendendo-se a quitação às garantias reais e fidejussórias prestadas.



Ressaltamos ainda, que durante o período acima mencionado os credores receberão os percentuais estipulados, sendo certo que ao final do período dar-se-á em qualquer das hipóteses acima a quitação integral das obrigações da recuperanda atinentes ao passivo sujeito à recuperação judicial, considerando-se saldadas todas as dívidas, para nada mais reclamarem os credores contra elas ou seus coobrigados.

5. ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICA.

Para efeito de elaboração e emissão deste Parecer Técnico, analisamos atenciosamente todas as informações, dados e medidas a serem implementadas pelo Plano de Recuperação Judicial, segmentando a nossa análise em diversos níveis, visando cobrir todas as considerações e pressupostos contidos no Plano.

a). Cenário Macroeconômico.

O PRJ considera a hipótese da estabilidade econômica do país com crescimento moderado dentro do que estabelece os principais indicadores dos setores pertinentes à atividade econômica principal da empresa. .

Dentro desse cenário, as taxas de crescimento das receitas operacionais projetadas da empresa, estão próximas ao crescimento das empresas do setor. Portanto, foi previsto crescimento das receitas brutas da empresa ao redor das taxas de crescimento projetadas admitindo-se um cenário conservador.

Torna-se importante salientar que para confecção do Plano de Recuperação Judicial, observamos que foi considerada a crise econômica e seus impactos, que refletem integralmente na *performance* do **GRUPO BARON**.

O conservadorismo adotado nas projeções de faturamento e seus resultados, também merece ser enaltecido. Observamos de forma positiva que, foi projetado crescimento conservador de faturamento, por acreditarem em seu negócio. A taxa em **média** de crescimento no período de 15 anos, deverá ser de 8,00% verificado também que nos 2 anos

iniciais, projetou-se 10,00% a.a. e nos demais taxas de 8% e 9%.

Também observamos que os reinvestimentos projetados são moderados. Fato que consideramos bastante favorável para a recuperação da empresa por favorecer o reestabelecimento do capital de giro, sem desprezar as perspectivas mercadológicas que o segmento apresenta para os próximos anos, e o parque fabril está em boas condições de produção.

b). Área Administrativa.

- Reorganização societária;
- Capitalização da empresa;
- Os dirigentes e acionistas do **GRUPO BARON** se comprometem a realizar todos os esforços para manter uma estrutura mínima necessária e para que a empresa dê continuidade nas suas operações, de forma a poder cumprir com o cronograma de pagamentos conforme apresentado no Plano de Recuperação e detalhados nos Demonstrativos Financeiros;
- Adoção de práticas de governança corporativa;
- Não distribuição de lucros e dividendos;
- Um dos pontos fundamentais do Plano de Recuperação é a alienação de ativos, recursos que irão colaborar com as receitas operacionais de forma a viabilizar os pagamentos aos credores.

5.1. Os demonstrativos financeiros projetados.

a) Analisamos todas as condições propostas no Plano, bem como as premissas e pressupostos para a realização das projeções, das quais observamos o que segue:

- i) *As premissas macroeconômicas estão dentro dos índices e taxas médias estimadas pelo mercado;*
- ii) *A capacidade produtiva instalada, atende perfeitamente a necessidade de faturamento previsto nas projeções do Plano de Recuperação;*

iii) *Os níveis de custos e despesas operacionais estão dentro das médias históricas já atingidas, mas com ganhos de escalas no aumento de produção;*

b) Analisamos os demonstrativos financeiros históricos, onde serviram como base para os projetados para 15 anos, elaborados pelo **GRUPO BARON** e do qual encontra-se anexo ao Plano de Recuperação Judicial, os demonstrativos de resultado e dos fluxos de caixa para os 15 anos de projeção.

c) Realizamos testes nas relações entre todos os números apresentados e que demonstraram uma coerência numérica e econômico-financeira, identificando consistência técnica e confiabilidade dentro dos modelos contábil e financeiro.

d) As projeções identificam a continuidade das operações da empresa que no nosso entender são viáveis, na medida em que foram realizadas com base nas suas atividades operacionais anteriores, adotando-se para essas projeções no nosso entender, um critério conservador.

e) Quando da realização das projeções das receitas operacionais, foi estimado uma taxa de crescimento semelhante ao crescimento obtido por empresas do setor nos exercícios anteriores.

f) A elaboração de premissas e pressupostos, foram realizados dentro de uma posição conservadora e com consistência com relação à *performance* histórica da empresa e da sua atual situação.

g) Os demonstrativos financeiros que caracterizam e identificam o Plano de Recuperação apresentado, demonstram que todas as suas variáveis estão integradas e com premissas adotadas que julgamos razoáveis e com consistência.

h) A partir dos demonstrativos financeiros históricos e projetados, calculamos um conjunto de indicadores financeiros que nos permitiu analisar o comportamento histórico da empresa e identificar a viabilidade econômico-financeira a partir das premissas e pressupostos adotados.

i) As informações pregressas de faturamento e resultados, foram superiores as projetadas em função do agravamento da crise econômica da empresa e a natural desaceleração econômica do país.

5.2. Da viabilidade econômico-financeira do PRJ

Os demonstrativos financeiros projetados a partir de todas as informações fornecidas pela direção da empresa apresentam coerência e consistência técnica, e tendo sido elaborados dentro de padrões usuais de projeções e simulações de comportamento futuros das operações da empresa.

A elaboração das premissas e pressupostos, foram realizados dentro de uma posição conservadora e com consistência com relação à *performance* histórica da empresa.

Os indicadores financeiros decorrentes das comparações entre os demonstrativos financeiros nos revelam os seguintes pontos:

- a) O EBITDA (Lucro operacional, antes dos impostos e receitas e despesas não operacionais) sobre receita operacional bruta apresentam crescimento constante, em uma faixa aproximada de 10,00% em 15 anos;
- b) Crescimento anual variável, composto da receita operacional bruta, está dentro das médias de mercado do setor;
- c) A empresa poderá apresentar nesse cenário saldos positivos de caixa ao longo das projeções com recursos disponíveis para pagamentos aos quatro tipos de credores;
- d) Os recursos disponíveis para pagamento aos credores após investimentos, sobre receita operacional bruta, é suficiente para a quitação dos credores dentro do que é proposto no Plano de Recuperação.

Desta forma, o Plano de Recuperação é viável economicamente, visto que:

- a) As premissas e pressupostos para projeções dos demonstrativos financeiros foram definidas em um cenário macroeconômico conservador, dentro dos fundamentos da empresa e com possibilidade de geração de caixa suficiente, dados os investimentos previstos, combinado com as medidas apresentadas no Plano;
- b) Visa maximizar os recursos disponíveis para fazer frente aos

compromissos do **GRUPO BARON** procurando proporcionar aos credores a plena recuperação de seus créditos, dentro dos prazos previstos;

c) A análise dos demonstrativos financeiros contendo as medidas a serem adotadas pela empresa e que são:

1. *Reescalonamento do seu endividamento;*
2. *Reorganização societária;*
3. *Continuação e ampliação das atividades e obtenção de recursos;*
4. *Alienação de Unidade Produtiva;*
5. *Alienação de bens do ativo permanente;*
6. *Capitalização.*

Estas medidas tornarão possível a recuperação e a normalização das atividades do GRUPO BARON, conforme apresentadas no PRJ.

Entretanto, importante ressaltar, que o **GRUPO BARON, necessitará de aporte de capital, para dar o "impulso" inicial, para atravessar o Ano 0 (zero)**¹, ou seja, necessitará de capital a mais, para fazer com que as operações do grupo possam passar incólumes até início do ano 1 e posterior atingimento das metas até o ano 15, uma vez que a obtenção de crédito ficará prejudicada com a propositura da presente Recuperação Judicial, já em vigência.

6. CONCLUSÃO.

Portanto, é nosso parecer que:

¹ O Ano 0 (zero) que é o imediatamente posterior ao deferimento do processamento da recuperação judicial, ainda enfrentará dificuldades com capital de giro, este período será crucial para a atingimento dos próximos anos projetados, ou seja do 1 ao 15.

O Plano de Recuperação Judicial a ser apresentado ao Juízo de Recuperação de Empresas pelo **GRUPO BARON** demonstra viabilidade econômico-financeira, pois:

1. Analisando-se as premissas e pressupostos utilizados para as projeções dos demonstrativos financeiros, fica demonstrado que são compatíveis e dentro de padrões razoáveis usados e praticados no mercado, dentro da sua expectativa de crescimento;

2. Apresenta a possibilidade de normalização e continuação das atividades operacionais do **GRUPO BARON** tornando possível a geração de recursos e permitindo a possibilidade de pagamentos aos credores; apenas ressaltando, que este estudo é o reflexo das atividades atuais e **projeções futuras** da empresa, levando-se em conta a manifestação de continuidade das atividades, pelos empresários.

3. O Plano apresentado ao Juízo demonstra:

a) *A capacidade de geração de caixa decorrente das operações da empresa;*

b) *Do caixa disponível projetado para os próximos anos é suficiente para a cobertura do programa de pagamento aos seus credores na forma proposta. É nosso entendimento que a projeção das receitas brutas é plenamente factível, de forma a poder dar aos credores, confiança de que os recursos oriundos das operações possam contribuir para viabilizar o programa de pagamento aos mesmos conforme expresso no Plano de Recuperação.*

Dessa forma, após a análise das informações apresentadas, da constatação da coerência dos demonstrativos e projeções financeiras e da absoluta possibilidade e capacidade de pagamento aos credores, somos de parecer que o Plano de Recuperação apresenta viabilidade econômica e financeira.

Importante mencionar, que o **GRUPO BARON** em suas projeções, foi cautelosa e conservadora ao considerar os efeitos da atual crise econômica e financeira que o País atravessa.

Porém se faz necessário que o **GRUPO BARON** atinja os faturamentos apresentados nas projeções que serviram de base para a confecção do presente laudo. O não cumprimento destas projeções



apresentarão sensíveis dificuldades na efetivação dos pagamentos do referido Plano de Recuperação, porém dado ao conservadorismo observado, acreditamos ser um risco de pequena proporção, dada a tradição e confiabilidade das empresas no segmento em que atuam.



7. ANEXOS.

Os anexos apresentados a seguir identificam, todas as informações fornecidas pela direção do **GRUPO BARON**, para a elaboração do laudo econômico – financeiro e emissão de Parecer Técnico identificando da viabilidade do Plano.

Anexo I – Demonstrativos Financeiros Projetados para o período do ano 1 ao ano 15;

Anexo II – Demonstrativo Fluxo de Caixa Projetado para os primeiros 12 meses;

Anexo III – Demonstrativo Resultado Exercício Especial, Consolidado Grupo no Período 01/01/2017 a 30/11/2017 (Especialmente elaborado para a Recuperação Judicial);

Anexo IV – Demonstrativo Resultado Exercício Consolidado Grupo 2014;

Anexo V – Demonstrativo Resultado Exercício Consolidado Grupo 2015;

Anexo VI – Demonstrativo Resultado Exercício Consolidado Grupo 2016



ANEXO I - PREMISSAS UTILIZADAS NAS PROJEÇÕES PARA O ANO 1 AO ANO 15.

Para que realizar as projeções dos resultados econômicos e financeiros, foram adotadas as seguintes premissas:

- Os custos de compra, mão de obra direta e vendas, foram projetados com base nos atuais custos de compra, líquidos de todos os impostos creditáveis. Este grupo de custos varia diretamente proporcional ao faturamento projetado;
- As Despesas Comerciais, que compreendem as contas de comissões, fretes de venda e demais despesas foram projetadas percentualmente de acordo com o histórico que o grupo apresentou em 2016 e nos 7 primeiros meses de 2017, considerando-se a redução das despesas proporcionalmente ao faturamento.
- As Despesas Fixas projetadas terão um pequeno aumento no decorrer dos períodos, pois mesmo sendo fixas por característica, na realidade, o aumento no volume de vendas demandará alguns aumentos para comportar o novo nível de atividade, porém, tais custos já consideram as reduções ocorridas a partir das medidas adotadas e previstas no Plano de Recuperação;
- Foi utilizado o Sistema Tributário Nacional no Regime de Lucro Real, sendo consideradas assim, as respectivas alíquotas de cada imposto incidente para as projeções de resultados. Não estão previstas neste Plano de Recuperação Judicial, os efeitos que eventuais alterações na legislação tributária estadual e federal;
- Estão projetados valores para investimento na ampliação da atividade a cada ano, a partir do ano 1 até o ano 15;
- A sobra de caixa projetada em cada ano da projeção será destinada para o pagamento do passivo não sujeito aos efeitos da presente Recuperação Judicial, do Passivo Tributário, para recomposição do capital de giro;
- A projeção não contempla efeitos inflacionários, pelos mesmos motivos explanados na projeção da receita. A premissa adotada é que todo efeito inflacionário será repassado ao preço de venda projetado quando ocorrer, mantendo a rentabilidade projetada, bem como, a geração de caixa e a capacidade de pagamento resultante;



- O ano 1 da projeção considera os 12 meses subsequentes a data da publicação no Diário da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial e consequente concessão da recuperação do **GRUPO BARON**;
- Todas as projeções foram feitas em um cenário conservador;
- Outros aspectos considerados no orçamento financeiro estão relacionados às características específicas do **GRUPO BARON** e regionais, além de todas as características dos mercados;
- Uma vez definidos estes parâmetros específicos para o **GRUPO BARON** foram elaboradas as simulações dos demonstrativos financeiros.

Descrevemos a seguir, detalhadamente, todas as condições, hipóteses, premissas e pressupostos adotados pela equipe de consultores na elaboração das projeções e simulações financeiras dos demonstrativos financeiros da Empresa, dando suporte ao trabalho de análise de viabilidade econômico-financeira pelo **GRUPO BARON**.

1. **Moeda Utilizada:** O trabalho é apresentado em R\$ mil, obtidos a partir dos demonstrativos financeiros históricos.

2. **Memórias de cálculo e históricos das projeções:** As premissas básicas, os dados e informações necessárias para a elaboração das projeções, bem como dados históricos foram fornecidas pela equipe comercial, administrativa e financeira do **GRUPO BARON**. Na modelagem financeira construída, as simulações de estratégias financeiras, operacionais e administrativas foram elaboradas, considerando:

- *Crescimento das vendas brutas, na ordem de 8,00% a 10,00% aa*
- *Estrutura de custos em relação às vendas brutas;*
- *Comportamento custos e despesas operacionais;*
- *Depreciação e amortização dos ativos;*
- *Alíquotas de Imposto de Renda, Adicional de IR e Contribuição Social.*

A partir de todos os dados históricos, informações e premissas, foi elaborado o cenário, descrito a seguir no Plano de Recuperação Judicial.



3. **Demonstrativo de resultados.**

3.1. Evolução da receita operacional bruta: Um crescimento moderado, porém demonstrando o potencial e a magnitude do mercado de atuação, que não representam limitações para a expansão das atividades do **GRUPO BARON**. Foram levados em consideração, os seguintes pontos principais:

- o Capacidade para grandes volumes e capacidade de processamento bem acima da média;
- o Instalações, em médio e bom estado operacionalmente ativas;
- o Credibilidade de seus parceiros, pautadas em sua experiência de mercado;
- o Qualidade reconhecida;

O faturamento bruto projetado para os próximos 15 anos foi elaborado levando-se em consideração o histórico de vendas da empresa, os aspectos macroeconômicos setoriais e a estratégia adotada.

As receitas foram projetadas de acordo com os dados históricos e com a estratégia corporativa para os próximos anos.

3.2. Impostos sobre vendas: A contabilização do faturamento bruto deve ser registrada pelos valores totais, incluindo os redutores do faturamento bruto na Demonstração de Resultados. Além dos aspectos mercadológicos mencionados anteriormente.

3.3. Despesas operacionais e custos das mercadorias vendidas: Para a projeção dos custos no orçamento, foram consideradas as premissas de mercado, o histórico da Empresa do último ano, pelos demonstrativos de resultados de exercícios contábeis, e o resultado acumulado de janeiro a novembro de 2017; o histórico setorial na região e as condições particulares e específicas do **GRUPO BARON**.

Foram considerados os investimentos necessários para continuidade do negócio.

Cabe ainda salientar que tais informações não foram auditadas ou mesmo verificadas pela **PS de Araújo Escritório Contábil - ME.**, cabendo exclusivamente ao **GRUPO BARON**, seus sócios, colaboradores e ao seu contador, a responsabilidade pelas informações utilizadas na confecção deste Laudo de Avaliação Econômico Financeiro, com base nos históricos apresentados; elaboramos a projeção para o futuro dos próximos 15 anos.



ANEXO I - DEMONSTRATIVO FINANCEIRO PROJETADO CONSOLIDADO GRUPO.

Para efeito do Plano de Recuperação a empresa não considerou créditos e despesas extra recuperação judicial.

PROJEÇÃO - GRUPO BARON

FLUXO DE CAIXA	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8
RECEITA BRUTA	R\$ 1.150.000,00	R\$ 1.265.000,00	R\$ 1.378.850,00	R\$ 1.502.946,50	R\$ 1.638.211,69	R\$ 1.785.650,74	R\$ 1.928.502,80	R\$ 2.082.783,02
DEDUÇÕES	R\$ 138.000,00	R\$ 151.800,00	R\$ 165.462,00	R\$ 180.353,58	R\$ 196.585,40	R\$ 214.278,09	R\$ 231.420,34	R\$ 249.933,96
impostos	R\$ 138.000,00	R\$ 151.800,00	R\$ 165.462,00	R\$ 180.353,58	R\$ 196.585,40	R\$ 214.278,09	R\$ 231.420,34	R\$ 249.933,96
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 1.012.000,00	R\$ 1.113.200,00	R\$ 1.213.388,00	R\$ 1.322.592,92	R\$ 1.441.626,28	R\$ 1.571.372,65	R\$ 1.697.082,46	R\$ 1.832.849,06
(-) CUSTOS DE FABRICAÇÃO/ VENDA	R\$ 460.000,00	R\$ 506.000,00	R\$ 551.540,00	R\$ 601.178,60	R\$ 655.284,67	R\$ 714.260,29	R\$ 771.401,12	R\$ 833.113,21
custo dos produtos vendidos	R\$ 460.000,00	R\$ 506.000,00	R\$ 551.540,00	R\$ 601.178,60	R\$ 655.284,67	R\$ 714.260,29	R\$ 771.401,12	R\$ 833.113,21
LUCRO BRUTO	R\$ 552.000,00	R\$ 607.200,00	R\$ 661.848,00	R\$ 721.414,32	R\$ 786.341,61	R\$ 857.112,35	R\$ 925.681,34	R\$ 999.735,85
Despesas	R\$ 369.000,00	R\$ 376.410,00	R\$ 383.969,70	R\$ 391.682,17	R\$ 399.550,54	R\$ 407.578,02	R\$ 415.767,87	R\$ 424.123,43
despesas administrativas	R\$ 368.000,00	R\$ 375.360,00	R\$ 382.867,20	R\$ 390.524,54	R\$ 398.335,03	R\$ 406.301,74	R\$ 414.427,77	R\$ 422.716,33
despesas financeiras	R\$ 1.000,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.102,50	R\$ 1.157,63	R\$ 1.215,51	R\$ 1.276,28	R\$ 1.340,10	R\$ 1.407,10
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 183.000,00	R\$ 230.790,00	R\$ 277.878,30	R\$ 329.732,15	R\$ 386.791,07	R\$ 449.534,34	R\$ 509.913,48	R\$ 575.612,42
(-) IRPJ E C.S.L.L.	R\$ 38.220,00	R\$ 54.468,60	R\$ 70.478,62	R\$ 88.108,93	R\$ 107.508,96	R\$ 128.841,67	R\$ 149.370,58	R\$ 171.708,22
LUCRO LÍQUIDO	R\$ 144.780,00	R\$ 176.321,40	R\$ 207.399,68	R\$ 241.623,22	R\$ 279.282,10	R\$ 320.692,66	R\$ 360.542,89	R\$ 403.904,20
CREDORES DA RECUPERAÇÃO	R\$ 71.646,87	75.900,00	82.731,00	90.176,79	98.292,70	107.139,04	115.710,17	124.966,98
(-) Classe I	R\$ 2.646,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Classe II e III e IV	R\$ 69.000,00	R\$ 75.900,00	R\$ 82.731,00	R\$ 90.176,79	R\$ 98.292,70	R\$ 107.139,04	R\$ 115.710,17	R\$ 124.966,98
(=) Saldo após pgto credores	R\$ 73.133,13	R\$ 100.421,40	R\$ 124.668,68	R\$ 151.446,43	R\$ 180.989,40	R\$ 213.553,62	R\$ 244.832,73	R\$ 278.937,22
(+) recebíveis curto e longo prazo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(=) saldo inicial de caixa	R\$ 73.133,13	R\$ 100.421,40	R\$ 124.668,68	R\$ 151.446,43	R\$ 180.989,40	R\$ 213.553,62	R\$ 244.832,73	R\$ 278.937,22
(-) passivo não sujeito								
(-) parcelamentos tributários								
(-) investimentos	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
(=) Saldo final de caixa	R\$ 48.133,13	R\$ 75.421,40	R\$ 99.668,68	R\$ 126.446,43	R\$ 155.989,40	R\$ 188.553,62	R\$ 219.832,73	R\$ 253.937,22
percentual lucro antes do IR/CSSL	15,9%	18,2%	20,2%	21,9%	23,6%	25,2%	26,4%	27,6%
percentual de lucro líquido	12,6%	13,9%	15,0%	16,1%	17,0%	18,0%	18,7%	19,4%
margem de caixa líquida	4,2%	6,0%	7,2%	8,4%	9,5%	10,6%	11,4%	12,2%

1,08	1,08	1,08	1,08	1,08	1,08	
ANO 10	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 15	TOTAL
R\$ 2.429.358,11	R\$ 2.623.706,76	R\$ 2.833.603,30	R\$ 3.060.291,57	R\$ 3.305.114,89	R\$ 3.569.524,08	R\$ 32.802.949,12
R\$ 291.522,97	R\$ 314.844,81	R\$ 340.032,40	R\$ 367.234,99	R\$ 396.613,79	R\$ 428.342,89	R\$ 3.936.353,89
R\$ 291.522,97	R\$ 314.844,81	R\$ 340.032,40	R\$ 367.234,99	R\$ 396.613,79	R\$ 428.342,89	R\$ 3.936.353,89
R\$ 2.137.835,14	R\$ 2.308.861,95	R\$ 2.493.570,91	R\$ 2.693.056,58	R\$ 2.908.501,11	R\$ 3.141.181,19	R\$ 26.866.595,23
R\$ 971.743,25	R\$ 1.049.482,71	R\$ 1.133.441,32	R\$ 1.224.116,63	R\$ 1.322.045,96	R\$ 1.427.809,63	R\$ 13.121.179,65
R\$ 971.743,25	R\$ 1.049.482,71	R\$ 1.133.441,32	R\$ 1.224.116,63	R\$ 1.322.045,96	R\$ 1.427.809,63	R\$ 13.121.179,65
R\$ 1.166.091,89	R\$ 1.259.379,25	R\$ 1.360.129,59	R\$ 1.468.939,95	R\$ 1.586.455,15	R\$ 1.713.371,56	R\$ 15.745.415,58
R\$ 441.345,39	R\$ 450.218,84	R\$ 459.272,08	R\$ 468.508,84	R\$ 477.932,89	R\$ 487.548,12	R\$ 6.385.555,99
R\$ 439.794,07	R\$ 448.589,95	R\$ 457.561,75	R\$ 466.712,98	R\$ 476.047,24	R\$ 485.568,18	R\$ 6.363.977,43
R\$ 1.551,33	R\$ 1.628,89	R\$ 1.710,34	R\$ 1.795,86	R\$ 1.885,65	R\$ 1.979,93	R\$ 21.578,56
R\$ 724.746,50	R\$ 809.160,40	R\$ 900.857,50	R\$ 1.000.431,12	R\$ 1.108.522,26	R\$ 1.225.823,44	R\$ 9.359.859,59
R\$ 222.413,81	R\$ 251.114,54	R\$ 282.291,55	R\$ 316.146,58	R\$ 352.897,57	R\$ 392.779,97	R\$ 2.822.352,26
R\$ 502.332,69	R\$ 558.045,87	R\$ 618.565,95	R\$ 684.284,54	R\$ 755.624,69	R\$ 833.043,47	R\$ 6.537.507,33
170.055,07	183.659,47	198.352,23	214.220,41	231.358,04	249.866,69	R\$ 2.150.321,97
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 170.055,07	R\$ 183.659,47	R\$ 198.352,23	R\$ 214.220,41	R\$ 231.358,04	R\$ 249.866,69	R\$ 2.150.321,97
R\$ 332.277,62	R\$ 374.386,39	R\$ 420.213,72	R\$ 470.064,13	R\$ 524.266,65	R\$ 583.176,79	R\$ 4.387.185,36
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 332.277,62	R\$ 374.386,39	R\$ 420.213,72	R\$ 470.064,13	R\$ 524.266,65	R\$ 583.176,79	R\$ 4.387.185,36
						R\$ 0,00
						R\$ 0,00
R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 445.000,00
R\$ 297.277,62	R\$ 339.386,39	R\$ 385.213,72	R\$ 435.064,13	R\$ 489.266,65	R\$ 548.176,79	R\$ 3.942.185,36
29,8%	30,8%	31,8%	32,7%	33,5%	34,3%	28,5%
20,7%	21,3%	21,8%	22,4%	22,9%	23,3%	19,9%
12,2%	12,9%	13,6%	14,2%	14,8%	15,4%	12,0%

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDME JPNGW 7HCBJ 4RW5D



ANEXO II - FLUXO DE CAIXA PROJETADO CONSOLIDADO GRUPO - 12 MESES

FLUXO DE CAIXA PROJETADO - 12 meses

FLUXO DE CAIXA PROJETADO	janeiro-18	fevereiro-18	março-18	abril-18	maio-18	junho-18	julho-18	agosto-18	setembro-18	outubro-18	novembro-18	dezembro-18	TOTAL
OPERACIONAL	30.444	28.000	28.000	28.000	28.000	28.000	28.000	28.000	28.000	28.000	33.000	33.000	348.444
Entradas	95.000	95.000	95.000	95.000	95.000	95.000	95.000	95.000	95.000	100.000	100.000	1.150.000	719.368
Operacionais	95.000	95.000	95.000	95.000	95.000	95.000	95.000	95.000	95.000	95.000	100.000	100.000	1.150.000
Saídas	67.000	67.000	67.000	67.000	67.000	67.000	67.000	67.000	67.000	67.000	67.000	801.556	511.956
Operacionais	27.637	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	357.637
Fornecedores	36.919	37.000	37.000	37.000	37.000	37.000	37.000	37.000	37.000	37.000	37.000	37.000	443.919
FINANCEIRO	(7.394)	(1.000)	(1.000)	(1.000)	(1.000)	(1.000)	(1.000)	(1.000)	(1.000)	(1.000)	(1.000)	(1.000)	(18.394)
Saídas	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	18.394	18.394
Parcelamentos/Empr e Juros	7.394	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	18.394
FLUXO LÍQUIDO TOTAL	23.051	27.000	27.000	27.000	27.000	27.000	27.000	27.000	27.000	27.000	32.000	32.000	330.051
SALDO INICIAL	-	23.051	50.051	77.051	104.051	131.051	158.051	185.051	212.051	239.051	266.051	298.051	330.051
SALDO FINAL	23.051	50.051	77.051	104.051	131.051	158.051	185.051	212.051	239.051	266.051	298.051	330.051	330.051



ANEXO III – DRE CONSOLIDADO ACUMULADO – PERÍODO ESPECIAL 01/01/2017 à 30/11/2017

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESPECIALMENTE ENCERRADAS EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017 (em reais)									
BALANÇO PATRIMONIAL									
ATIVO	Baron	Postal	GFB	Consolidado	PASSIVO	Baron	Postal	GFB	Consolidado
CIRCULANTE	207.334,15	222.871,18	39.632,41	469.837,74	CIRCULANTE	2.731.126,48	1.326.645,87	444.486,15	4.502.258,50
Disponibilidades	30.397,70	10.924,68	17.502,41	58.824,79	Fornecedores	161.534,13	305.999,99	177,50	467.711,62
Caixa	30.268,55	4.933,22	16.966,16	52.167,93	Contas a pagar	0,00	280,35	0,00	280,35
Banco C. Movimento	129,15	5.991,46	536,25	6.656,86	Obrigações com pessoal	1.667,86	9.119,05	833,93	11.620,84
Banco C. Aplicação	0,00	0,00	0,00	0,00	Tributos e Contribuições	31.490,29	72.206,03	721,89	104.418,21
Créditos	176.936,45	211.946,50	22.130,00	411.012,95	Instituições Financeiras	2.536.434,20	939.040,45	442.752,83	3.918.227,48
Clientes	0,00	12.165,19	4.970,00	17.135,19	Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
Estoques	165.740,00	194.012,35	17.160,00	376.912,35	NÃO CIRCULANTE	7.295,15	4.841,90	0,00	12.137,05
Créditos Tributários	11.196,45	0,00	0,00	11.196,45	Exigível a Longo Prazo	7.295,15	4.841,90	0,00	12.137,05
Outros Créditos	0,00	5.768,96	0,00	5.768,96	Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Antecipadas	0,00	0,00	0,00	0,00	Outras Obrigações	7.295,15	4.841,90	0,00	12.137,05
Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	762.679,67	-1.062.546,37	-403.869,62	-703.736,32
NÃO CIRCULANTE	3.293.767,15	46.070,22	984,12	3.340.821,49	Capital Social	40.000,00	20.000,00	40.000,00	100.000,00
Realizável a Longo Prazo	21.766,85	0,00	0,00	21.766,85	Lucros Acumulados	722.679,67	0,00	0,00	722.679,67
Créditos com Consórcios	21.766,85	0,00	0,00	21.766,85	(-) Prejuízos Acumulados	0,00	-1.082.546,37	-443.869,62	-1.526.415,99
Impostos a Recuperar	0,00	0,00	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	3.501.101,30	268.941,40	40.616,53	3.810.659,23
Investimentos	2.672,25	1.000,00	0,00	3.672,25					
Investimentos Bancários	2.672,25	1.000,00	0,00	3.672,25					
Imobilizado	3.269.328,05	45.070,22	984,12	3.315.382,39					
Terrenos	954.642,50	0,00	0,00	954.642,50					
Edificações e Instalações	1.957.193,96	0,00	0,00	1.957.193,96					
Maquinas e Equipamentos	286.795,00	32.245,93	1.205,00	320.245,93					
Veículos	167.728,00	9.500,00	0,00	177.228,00					
Móveis e Utensílios	0,00	415,00	0,00	415,00					
Bens de Terceiros - Comodato	7.295,15	4.841,90	0,00	12.137,05					
(-) Depreciações Acumuladas	-104.326,56	-1.932,61	-220,88	-106.480,05					
Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00					
Software	0,00	0,00	0,00	0,00					
(-) Amortização Acumuladas	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DO ATIVO	3.501.101,30	268.941,40	40.616,53	3.810.659,23					
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO									
	Baron	Postal	GFB	Consolidado		Baron	Postal	GFB	Consolidado
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	158.240,75	399.585,14	12.940,00	570.765,89	DESPESAS GERAIS	-308.707,77	-734.198,61	-15.660,15	-1.058.566,53
Vendas Mercado Interno	73.100,00	236.232,38	8.020,00	317.352,38	Com pessoal	-25.531,31	-227.782,45	-10.307,00	-263.620,76
Serviços prestados	85.140,75	163.352,76	4.920,00	253.413,51	Com vendas	-300,00	0,00	0,00	-300,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-38.180,90	-22.018,96	-515,75	-60.715,61	Financeiras	-14.220,44	-27.602,39	-2.539,60	-44.362,43
(-)Devoluções de Venda	0,00	0,00	0,00	0,00	Tributárias	-15.588,99	-1.551,76	-549,58	-17.690,33
(-)Impostos sobre Vendas	-38.180,90	-22.018,96	-515,75	-60.715,61	Outras Receitas e Despesas	-253.067,03	-477.262,01	-2.263,97	-732.593,01
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	120.059,85	377.566,18	12.424,25	510.050,28	LUCRO ANTES CONT. SOCIAL	-197.100,20	-563.077,11	-4.093,20	-764.270,51
(-)Custo dos produtos vendidos	-8.452,28	-206.444,68	-857,30	-215.754,26	(-) Prov. p/ Contribuição Social				0,00
LUCRO BRUTO	111.607,57	171.121,50	11.566,95	294.296,02	(-) Prov. p/ Imposto de Renda				0,00
					RESULTADO DO EXERCÍCIO	-197.100,20	-563.077,11	-4.093,20	-764.270,51

ANEXO IV - DRE CONSOLIDADO GRUPO ANO 2014

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 (em reais)									
BALANÇO PATRIMONIAL									
ATIVO	Baron	Postal	GFB	Consolidado	PASSIVO	Baron	Postal	GFB	Consolidado
CIRCULANTE	1.873.765,16	130.408,88	81.525,84	2.085.699,88	CIRCULANTE	674.126,22	98.246,10	260.995,18	1.033.367,50
Disponibilidades	917.035,62	42.568,86	16.603,18	976.207,66	Fornecedores	523,50	25.495,55	25.870,00	51.889,05
Caixa	888.085,36	39.635,16	4.224,06	931.944,58	Contas a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Banco C. Movimento	28.950,26	2.933,70	12.379,12	44.263,08	Obrigações com pessoal	1.402,64	9.148,55	644,36	11.195,55
Banco C. Aplicação	0,00	0,00	0,00	0,00	Tributos e Contribuições	15.674,02	5.444,03	1.226,22	22.344,27
Créditos	956.729,54	87.840,02	64.922,66	1.109.492,22	Instituições Financeiras	656.526,06	57.908,77	233.254,60	947.689,43
Clientes	643.589,07	21.983,09	45.844,81	711.416,97	Outras Obrigações	0,00	249,20	0,00	249,20
Estoques	287.594,23	65.211,93	17.160,00	369.966,16					
Créditos Tributários	25.546,24	0,00	1.917,85	27.464,09					
Outros Créditos		645,00	0,00	645,00					
Despesas Antecipadas	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00
Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	Exigível a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
					Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE	374.488,65	18.589,00	6.205,00	399.282,65	Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizável a Longo Prazo	78.087,21	0,00	0,00	78.087,21					
Créditos com Consórcios	78.087,21	0,00	0,00	78.087,21					
Impostos a Recuperar	0,00	0,00	0,00	0,00					
Investimentos	28.650,00	0,00	5.000,00	33.650,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.574.127,59	50.751,78	-173.264,34	1.451.615,03
Investimentos Bancários	28.650,00	0,00	5.000,00	33.650,00	Capital Social	40.000,00	20.000,00	40.000,00	100.000,00
Imobilizado	267.751,44	18.589,00	1.205,00	287.545,44	Lucros Acumulados	1.534.127,59	30.751,78	0,00	1.564.879,37
Terrenos	0,00	0,00	0,00	0,00	(-) Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	-213.264,34	-213.264,34
Edificações e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00					
Maquinas e Equipamentos	1.350,00	9.089,00	1.205,00	11.644,00					
Veículos	370.728,00	9.500,00	0,00	380.228,00					
Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras Imobilizações	0,00	0,00	0,00	0,00					
(-) Depreciações Acumuladas	-104.326,56	0,00	0,00	-104.326,56					
Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00					
Software	0,00	0,00	0,00	0,00					
(-) Amortização Acumuladas	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DO ATIVO	2.248.253,81	148.997,88	87.730,84	2.484.982,53	TOTAL DO PASSIVO	2.248.253,81	148.997,88	87.730,84	2.484.982,53
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO									
	Baron	Postal	GFB	Consolidado		Baron	Postal	GFB	Consolidado
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	684.871,52	538.355,09	542.350,00	1.765.576,61	DESPESAS GERAIS	-232.625,63	-272.919,01	-71.469,05	-577.013,69
Vendas Mercado Interno	18.700,00	105.562,30	542.350,00	666.612,30	Com pessoal	-21.449,32	-236.494,13	-10.425,60	-268.369,05
Serviços prestados	666.171,52	432.792,79	0,00	1.098.964,31	Com vendas	-2.820,00	0,00	0,00	-2.820,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-47.324,08	-53.592,18	-161.556,46	-262.472,72	Financeiras	-158.941,14	-8.896,87	-31.035,67	-198.873,68
(-) Devoluções de Venda	0,00	0,00	0,00	0,00	Tributárias	-19.901,28	-1.314,27	-564,54	-21.780,09
(-) Impostos sobre Vendas	-47.324,08	-53.592,18	-161.556,46	-262.472,72	Outras Receitas e Despesas	-29.513,89	-26.213,74	-29.443,24	-85.170,87
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	637.547,44	484.762,91	380.793,54	1.503.103,89	LUCRO ANTES CONT. SOCIAL	382.834,96	40.811,32	-129.577,41	294.066,87
(-) Custo dos produtos vendidos	-22.086,85	-171.032,58	-438.901,90	-632.021,33	(-) Prov. p/ Contribuição Social	19.387,70	0,00	0,00	19.387,70
LUCRO BRUTO	615.460,59	313.730,33	-58.108,36	871.082,56	(-) Prov. p/ Imposto de Renda	33.666,00	0,00	0,00	33.666,00
					RESULTADO DO EXERCÍCIO	329.781,26	40.811,32	-129.577,41	241.015,17

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDME JPNGNW 7HCBJ 4RW5D

ANEXO V - DRE CONSOLIDADO GRUPO ANO 2015

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (em reais)									
BALANÇO PATRIMONIAL									
ATIVO	Baron	Postal	GFB	Consolidado	PASSIVO	Baron	Postal	GFB	Consolidado
CIRCULANTE	2.125.278,07	311.911,73	54.232,26	2.491.422,06	CIRCULANTE	1.656.469,88	373.612,00	371.715,32	2.401.797,20
Disponibilidades	1.255.245,48	153.708,11	32.011,95	1.440.965,54	Fornecedores	129.418,00	48.485,07	0,00	177.903,07
Caixa	1.240.652,53	141.691,08	32.011,95	1.414.355,56	Contas a pagar	0,00	267,00	0,00	267,00
Banco C. Movimento	14.592,95	12.017,03	0,00	26.609,98	Obrigações com pessoal	1.402,64	5.353,83	701,32	7.457,79
Banco C. Aplicação	0,00	0,00	0,00	0,00	Tributos e Contribuições	8.693,02	7.926,71	1.024,28	17.644,01
Créditos	870.032,59	158.203,62	22.220,31	1.050.456,52	Instituições Financeiras	1.516.956,22	311.579,39	369.989,72	2.198.525,33
Clientes	571.516,29	15.704,11	4.875,31	592.095,71	Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
Estoques	274.600,00	142.499,51	17.160,00	434.259,51	NÃO CIRCULANTE	0,00	3.591,90	0,00	3.591,90
Créditos Tributários	23.916,30	0,00	185,00	24.101,30	Exigível a Longo Prazo	0,00	3.591,90	0,00	3.591,90
Outros Créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Antecipadas	0,00	0,00	0,00	0,00	Outras Obrigações	0,00	3.591,90	0,00	3.591,90
Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.433.901,71	-42.111,27	-311.278,06	1.080.512,38
NÃO CIRCULANTE	965.093,52	23.180,90	6.205,00	994.479,42	Capital Social	40.000,00	20.000,00	40.000,00	100.000,00
Realizável a Longo Prazo	13.414,32	0,00	0,00	13.414,32	Lucros Acumulados	1.393.901,71	0,00	0,00	1.393.901,71
Créditos com Consórcios	13.414,32	0,00	0,00	13.414,32	(-) Prejuízos Acumulados	0,00	-62.111,27	-351.278,06	-413.389,33
Impostos a Recuperar	0,00	0,00	0,00	0,00	TOTAL DO ATIVO	3.090.371,59	335.092,63	60.437,26	3.485.901,48
Investimentos	14.413,76	1.000,00	5.000,00	20.413,76	TOTAL DO PASSIVO	3.090.371,59	335.092,63	60.437,26	3.485.901,48
Investimentos Bancários	14.413,76	1.000,00	5.000,00	20.413,76					
Imobilizado	937.265,44	22.180,90	1.205,00	960.651,34					
Terrenos	0,00	0,00	0,00	0,00					
Edificações e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00					
Maquinas e Equipamentos	268.042,00	9.089,00	1.205,00	278.336,00					
Veículos	370.728,00	9.500,00	0,00	380.228,00					
Movéis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00					
Bens de Terceiros - Comodato	0,00	3.591,90	0,00	3.591,90					
Construção em Andamento	402.822,00	0,00	0,00	402.822,00					
(-) Depreciações Acumuladas	-104.326,56	0,00	0,00	-104.326,56					
Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00					
Software	0,00	0,00	0,00	0,00					
(-) Amortização Acumuladas	0,00	0,00	0,00	0,00					

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO									
	Baron	Postal	GFB	Consolidado		Baron	Postal	GFB	Consolidado
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	488.707,74	480.249,57	221.571,69	1.190.529,00	DESPESAS GERAIS	-302.961,46	-260.191,26	-143.232,27	-706.384,99
Vendas Mercado Interno	219.292,00	207.959,58	221.571,69	648.823,27	Com pessoal	-22.501,12	-220.249,17	-11.347,20	-254.097,49
Serviços prestados	269.415,74	272.289,99	0,00	541.705,73	Com vendas	-1.100,00	0,00	0,00	-1.100,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-157.911,29	-43.757,98	-89.040,14	-290.709,41	Financeiras	-224.167,86	-19.462,66	-100.228,45	-343.858,97
(-)Devoluções de Venda	-98.360,00	-1.883,30	-19.000,00	-119.243,30	Tributárias	-19.815,93	-697,97	-289,20	-20.803,10
(-)Impostos sobre Vendas	-59.551,29	-41.874,68	-70.040,14	-171.466,11	Outras Receitas e Despesas	-35.376,55	-19.781,46	-31.367,42	-86.525,43
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	330.796,45	436.491,59	132.531,55	899.819,59	LUCRO ANTES CONT. SOCIAL	-118.790,57	-92.863,05	-138.013,72	-349.667,34
(-)Custo dos produtos vendidos	-146.625,56	-269.163,38	-127.313,00	-543.101,94	(-) Prov. p/ Contribuição Social	7.924,62	0,00	0,00	7.924,62
LUCRO BRUTO	184.170,89	167.328,21	5.218,55	356.717,65	(-) Prov. p/ Imposto de Renda	13.510,69	0,00	0,00	13.510,69
					RESULTADO DO EXERCÍCIO	-140.225,88	-92.863,05	-138.013,72	-371.102,65